



**LEI Nº 2.415/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**“EXTINGUE 14 (QUATORZE) CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E CRIA 14 (QUATORZE) CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE 200 (DUZENTAS) HORAS MENSAIS, EM REGIME DE PLANTÃO”.**

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Extingue do Anexo I da Lei Municipal 2.343/2022, 14 (quatorze) cargos de técnico em enfermagem, cuja carga horária era de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto no Anexo I da lei Municipal 1.609/2010.

**Art. 2º** - Ficam criados 14 (quatorze) cargos de nível médio, de técnico em enfermagem com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, em regime de plantão, cujas atribuições estão definidas na Lei 1.609/2010, no Anexo “GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO”.

**Parágrafo Único:** O nível salarial deverá ser aquele previsto na Lei Municipal 2.328 de 19 de abril de 2022.



**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 23 de agosto de 2023.

**Afonso Raimundo de Souza**  
- Prefeito Municipal -